



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Termo de Referência

1. Objeto

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERMA DE PONTE EM ESTRUTURA DE MADEIRA CÓRREGO CAMPINAS – MT 454 Coordenadas Geográficas S 15° 55' 43,02" W 54° 45' 19,04" DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”, que se regerá pelas normas da Lei 14.133/2021, a esta Instrução Normativa nº 065/21 e a outras normas Estadual e Municipal vigentes, quando se aplicarem e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis

2. Justificativa

A contratação acima descrita se faz necessária para a devida intenso tráfego de cargas pesadas da empresa RUMO, detentora da construção da Estrada de Ferro, que liga Rondonópolis-MT à Lucas do Rio Verde-MT. A referida reforma será em pontes de madeiras em estradas de ligação do município de São Pedro da Cipa. As mesmas estão sendo solicitadas, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Enfatizamos que uma das metas desta gestão é a manutenção da qualidade dos serviços prestados à comunidade Cipense e somos sabedores de que em virtude da ausência de demanda contínua, o que inviabiliza outras formas de contratações de empresas, quer seja por processo seletivo ou concurso público, assim, faz-se necessário a instauração de processo licitatório, visando tais contratações, haja vista o possível surgimento de serviços esporádicos, quer seja para que possamos pleitear recursos de emendas parlamentares ou até mesmo para que possamos cumprir com os objetos pactuados. Enfatizamos ainda, que a construção de ponte de madeira, ao invés de ponte de concreto, se faz devido duas regras simples. A primeira é o tempo de construção, a localidade não pode ficar sem entregar seus produtos aos compradores da cidade e a segundo é o valor. Nós não possuímos recursos de convênios e tão pouco próprio para a construção de ponte de concreto.

3. Descrição dos Serviços

Os serviços a serem executados compreendem:

3.1. Ponte sobre o Córrego Campinas:

- **Inspeção e avaliação da estrutura:**
 - Levantamento de dados sobre a situação atual da ponte;
 - Identificação de patologias e danos;
 - Definição das medidas necessárias para a recuperação da estrutura.
- **Reparos na estrutura:**
 - Substituição de peças danificadas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- Reforço de elementos estruturais;
- Tratamento de madeira contra cupins e fungos.
- **Reparos no piso e guarda-corpo:**
 - Substituição de tábuas danificadas;
 - Instalação de novo guarda-corpo.

4. Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços será de **120 dias** corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

5. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em **30 dias**, após a entrega e aprovação da nota fiscal.

6. Critérios de Habilitação

Para participar da licitação, as empresas interessadas deverão apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica, operacional e financeira para executar os serviços.

7. Critérios de Julgamento

A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e legais da licitação.

8. Informações Complementares

As informações completas sobre a licitação, incluindo o edital e seus anexos, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

9. Considerações Finais

A reforma e recuperação das pontes em questão são de extrema importância para garantir a segurança dos usuários e o desenvolvimento do município. Espera-se que as empresas participantes da licitação apresentem propostas de alta qualidade, com preços competitivos.

São Pedro da Cipa-MT, 13 de dezembro de 2024.

VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 031/2021